

# Tribunal reverte demissão por justa causa de mãe que faltava ao trabalho para amamentar filha recém-nascida

*Ao se defender do processo trabalhista, a companhia alegou que as faltas da funcionária eram reincidentes e já ocorriam antes do nascimento da criança*

**(Estadão | 19/07/2021 | Por Wesley Gonsalves)**

A Segunda Turma do [Tribunal Superior do Trabalho \(TST\)](#) decidiu revogar a demissão por justa causa de uma funcionária dispensada após faltar ao serviço para amamentar a filha recém nascida. O caso ocorreu na cidade de **Mafra**, a 300 km da capital de [Santa Catarina](#). Para os ministros da Corte, a empresa cometeu ilegalidade ao não fornecer um ambiente em que a funcionária pudesse realizar o aleitamento da criança.

A auxiliar de produção trabalhava na empresa na unidade catarinense da empresa **Kromberg e Schubert do Brasil Ltda**. Na ação impetrada na Corte trabalhista, a funcionária alegou que trabalhou por 11 meses até ser desligada por “faltas injustificadas”, antes que a criança atingisse o sexto mês de vida.

A trabalhadora puérpera justificou, ainda no processo, dizendo que não conseguia comparecer regularmente ao trabalho depois do nascimento da filha, uma vez que a unidade da companhia não fornecia um local para a amamentação. Conforme preceitua a Consolidação das Leis Trabalhista (CLT), empresas com mais de 30 funcionárias, com idades superiores a 16 anos, devem providenciar ambiente para que lactantes amamentem seus filhos recém nascidos.

Ao se defender do processo trabalhista, a companhia alegou que as faltas da funcionária eram reincidentes e já ocorriam antes do nascimento da criança, contabilizando 17 ausências injustificadas.

[Acesse a matéria completa no site de origem](#)

---

# Entre o direito de amamentar e o direito de estudar: tirando a força do útero, por Fabiola Sucasas Negrão Covas

*Toda mulher tem direito ao reconhecimento, desfrute, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdades consagrados em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos.*

[\(Papo de Mãe | 24/02/2021 | Por Fabiola Sucasas Negrão Covas\\* | Acesse o artigo no site de origem\)](#)

O termo “maternal wall” (parede ou muro materno) foi desenvolvido nos Estados Unidos para explicar padrões de discriminação dirigidos às mulheres no ambiente de trabalho na sua interseccionalidade com a maternidade e as respectivas respostas de tratamento ([WILLIAMS, Joan C. The Maternall Wall. 2004](#)). A condição de mães das mulheres trabalhadoras há muito desperta questionamentos sobre a dimensão do direito à igualdade e a necessidade da adoção de ações de caráter afirmativo com o propósito de corrigir injustiças e impor equilíbrio à garantia deste direito, não sendo incomum experiências preconceituosas neste espaço, nas interações com empregadores e colegas de trabalho, dentre outros, que tenham relação com a gravidez e o exercício da maternidade.

Problematiza-se, no breve estudo produzido para a disciplina Direito e Equidade de Gênero da pós-graduação do Largo de São Francisco, o caráter pretensamente “assexuado” dos ambientes de trabalho em relação ao

exercício do direito à amamentação, em especial no âmbito da preparação para a docência, recorte realizado.

A mais atual regra que permitiu que candidatas lactantes compensem o tempo de amamentação em até 20% do tempo de duração de cada prova no processo seletivo para ingresso no programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para o ano letivo de 2021, é um dos exemplos. De fato, ela não está isolada do debate e da tendência nacional, uma vez que trazida em meio a recomendações, decisões judiciais, legislações e iniciativas de caráter administrativo que já discutiam o tema e que se preocupavam em garantir o direito à igualdade em um processo público de concorrência. Também não está, a nova regra, afastada de uma conjuntura de debates dos estudos de gênero, dos meandros das discussões relacionadas a violência contra a mulher e da adoção de ações afirmativas, porém não se deixa de trazer a crítica de que sua abrangência apresenta-se tímida quando se colocam à prova as circunstâncias histórico-culturais que permeiam a amamentação.

Neste sentido, não há como ignorar a compreensão de que a regra não se insere em um compêndio de oportunidades nos quais as mulheres encontram caminhos livres de obstáculos no âmbito da carreira acadêmica, aos saberes e à produção de conhecimento. Questiona-se inclusive a participação de suas vozes na construção da norma e os esforços voltados à sua efetividade a partir das necessidades concretas e amplas para o seu exercício.

Ainda que, antes dos novos regramentos incluídos nos editais, as candidatas que amamentavam só ocupassem o espaço das provas quando sua escolha girava entre deixar o bebê em casa - e assim carregar a “culpa” por esta “escolha” dentro de uma construção romântica da maternidade - , ou adiar seus planos de carreira, sob a alcunha do “portal fantasioso”, neles recaiu a crítica de um fim em si mesmo.

## **Parentalidade Revolucionária**

A partir do lugar de fala de candidata beneficiada com norma semelhante em outro processo seletivo, de fato evidenciou-se a importância da nova regra

em seu caráter afirmativo de gênero porquanto lhe permitiu realizar o concurso, todavia não se ignoram as tensões que permearam a sua vivência a ponto de retratá-la como um exercício que tenha demandado “tirar a força do útero”, ou seja, uma vivência que exigiu esforços extraordinários, e o que não retira a necessidade de mergulhar com mais profundidade em suas nuances e permitir o seu aprimoramento, seja de qual âmbito for.

Da mesma forma, questiona-se a efetividade de sua aplicação quando se verifica a imposição de limitação de tempo máximo conferido pelo edital à compensação do tempo de amamentação com o da prova, o que possivelmente exclui a situação de bebês que são amamentados por mamadeiras, ou mesmo quando se observa o receio da inexistência de condições estruturais para esta finalidade, como por exemplo a reserva de sala de ordenha apropriada.

Neste sentido, não se pôde concluir que o liame existente entre a regra das candidatas lactantes – termo colocado em xeque – com a maternidade, carreira acadêmica e os percalços generificados em que tais condições estão implicadas, mesmo que capazes de serem problematizados a partir dos editais estudados, tenha se apresentado de forma correlacionada e impulsionadora de uma adoção clara de política de igualdade de gênero da universidade.

Por outro lado, sem embargo das ponderações apresentadas, comemora-se a tendência em se cavar o debate a partir da discussão como a ora travada, inclusive no que diz respeito a percepção de que a nova norma tem o potencial de beneficiar, em maior número, mulheres de baixa renda – são as que tem maior taxa de fecundidade – e, segundo os dados trazidos, as mulheres negras.

É preciso reforçar a ideia de que o exercício da maternidade não pode se constituir, em hipótese alguma, motivo de exclusão para as mulheres sob pena de violação aos seus direitos humanos, e o de que, nas palavras de HOOKS, o exercício da “**parentalidade revolucionária**” possa ser de fato uma realidade e um caminho para mudança concreta deste cenário.

***\*Fabiola Sucasas Negrão Covas é promotora de justiça e membro***

# **Uma em cada seis mulheres já ouviu comentários de conotação sexual enquanto amamentava em público**

*Pesquisa feita no Reino Unido revela que um quarto das mulheres entrevistadas foi incomodada por estranhos enquanto alimentava seu bebê em locais públicos*

**[\(O Globo/Celina | 06/08/2020 | Acesse a matéria no site de origem\)](#)**

Uma em cada seis mulheres recebeu “atenção sexual indesejada” enquanto amamentava em público, de acordo com uma nova pesquisa feita no Reino Unido. O levantamento conduzido pela marca de produtos para bebês Tommee Tippee mostrou que mais de um quarto das mulheres (26%) entrevistadas disseram ter sido incomodadas por estranhos durante a amamentação. Além disso, 27% tiveram que ouvir de um estranho que deveriam “alimentar seu bebê em outro lugar” e uma em cada dez foi instruída a deixar o estabelecimento onde estava ou cobrir o corpo. Outros 8% disseram ter ouvido comentários de conotação sexual enquanto amamentavam.

As mulheres entrevistadas também disseram que esses julgamentos têm um impacto sobre o quão confiantes elas se sentem em relação à amamentação em público, com 37% dizendo que se sentem tão constrangidas em fazer isso

que muitas vezes interrompem ou encurtam viagens e passeios para garantir que possam alimentar seus bebês em locais privados.

— Para a maioria das mães, as primeiras semanas são geralmente passadas em casa, enquanto a mãe e o bebê lidam com a amamentação. No entanto, chega um momento em que é hora de se aventurar no mundo e isso geralmente significa amamentar em público. Para qualquer nova mãe que se sinta nervosa com isso, lembre-se de que o importante é atender às necessidades de seu bebê — disse ao “Independent” a parteira sênior Louise Broadbridge.

— Uma das coisas mais valiosas que os futuros pais podem fazer na preparação para a amamentação é obter um conhecimento realmente sólido de como a amamentação funciona. Compreender como o volume de leite pode ser maximizado e os problemas de trava evitados farão toda a diferença na sua jornada de amamentação — afirmou Nicola Wallace, porta-voz de Tommee Tippee, acrescentando que a pesquisa revelou quanto tabu as pessoas ainda atribuem à amamentação.

— Esta pesquisa revela quanto estigma ainda existe em relação à amamentação no Reino Unido.

A decisão de amamentar é muito pessoal e também suscetível de atrair opiniões de amigos e familiares. Mas você e seu bebê são únicos, por isso, confie nos seus instintos e faça o que é certo para os dois — acrescentou. O mês de agosto, chamado de “Agosto Dourado”, é dedicado à intensificação das ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno. As ações se concentram na Semana Mundial do Aleitamento Materno (SMAM), comemorada entre os dias 1 e 7 de agosto, e que, neste ano, faz referência à importância da amamentação para um planeta mais saudável.

---

# Robô vai monitorar ações sobre direito das mulheres no Congresso; veja como funciona o bot da Revista AzMina

*Um robô que vasculha toneladas de leis para ajudar as mulheres brasileiras não é coisa do futuro. Na realidade, já está ao vivo na internet.*

[\(Universa/UOL, 07/03/2020 - acesse no site de origem\)](#)

O robô “Elas no Congresso”, com lançamento previsto para este domingo, Dia Internacional da Mulher, vai divulgar projetos de lei da Câmara dos Deputados e Senado em Brasília. O bot filtra assuntos de interesse das mulheres: violência doméstica, licença-maternidade, aborto, guarda dos filhos e amamentação

Os projetos são compartilhados e acessíveis no Twitter. Hoje, mais de 2.000 textos e matérias sobre direitos das mulheres estão circulando ou parados no Congresso Nacional.

**Leia também:** [Revista Azmina lança robô que monitora projetos de lei de interesse das mulheres \(Portal Imprensa, 11/03/2020\)](#)

“A grande missão desse projeto é tornar o monitoramento legislativo mais acessível para a sociedade em geral, para a imprensa e para organizações que advogam por esses temas e criam estratégias de mobilização e incidência”, diz Bárbara Libório, gerente do projeto Elas no Congresso.

O que mais chamou a atenção da programadora foi a característica das propostas nos últimos anos. “Diferentes parlamentares e partidos, que são vistos como sem muita afinidade com os direitos da mulher, apresentarem projetos com a temática”, diz.

Até junho, a equipe, que venceu um programa de patrocínio do Google, vai eleger um ranking com temas mais

disputados pelos congressistas em relação aos direitos das mulheres.

## Como funciona

Primeiro, Bárbara teve acesso a projetos de lei, emendas e outros textos no banco de dados da Câmara e do Senado.

Depois, ela fez um filtro com palavras-chave e o status dos projetos de lei (se está sendo debatida, se está parada em comissão, etc.). Feito isso, conectou a uma página de Twitter. O código do Elas no Congresso, aliás, é aberto e pode ser explorado por qualquer pessoa. Um exemplo:



### [Veja outros Tweets de Elas no Congresso](#)

A proposta não está sozinha. Nos últimos anos, uma porção de robôs têm auxiliado mulheres com diferentes formas. Há a [Beta, que envia mensagens no Facebook](#) para alertar sobre pautas importantes de direitos da mulher em Brasília.

Também existe a [Isa: um robô que responde a perguntas e orienta mulheres que são vítimas de violência doméstica](#).

---



# Senado aprova regra que pune a amamentação em público

Os senadores começaram a votar os projetos da pauta feminina. Na sessão de hoje (12), o Senado aprovou o projeto de lei que veda o constrangimento a mães que amamentem em público. A proposta segue para apreciação na Câmara dos Deputados.

[\(Agência Brasil, 12/03/2019 - acesse no site de origem\)](#)

O projeto foi apresentado pela ex-senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e assegura o direito das mulheres de amamentarem seus filhos em locais públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo. Algumas cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte e alguns estados como Santa Catarina e Mato Grosso já aprovaram regras nesse sentido.

Pelo texto, atitudes voltadas a segregar, discriminar, reprimir ou constranger mãe e filho no ato da amamentação serão consideradas como ilícito civil. O projeto estabelece que mesmo havendo espaço reservado para amamentação nos estabelecimentos, cabe somente às mães decidir se querem ou não utilizar o local.

A pena para quem proibir a amamentação é de multa com valor não inferior a dois salários mínimos.

## **Violência doméstica**

O Senado aprovou também o projeto de lei que obriga os condenados por violência doméstica e familiar contra a mulher a ressarcirem os cofres da Previdência Social por benefícios pagos em decorrência desse crime. Segundo a proposta, o ressarcimento aos cofres públicos não exclui a responsabilização civil de quem praticou violência doméstica e familiar contra a mulher.

“O agressor terá que ressarcir a Previdência pelos danos causados à mulher

e pelo custo que a Previdência teve”, disse a senadora Simone Tebet (MDB-MS). O texto segue para a Câmara.

\* Com informações da Agência Senado

---

## **Mães são responsáveis pela criação dos filhos até 3 anos em 89% dos casos**

*Uma pesquisa divulgada nesta terça-feira (7) comprova a desigualdade de gênero que marca as famílias brasileiras quando o assunto é a criação dos filhos. Em 89% dos casos analisados na pesquisa [Primeiríssima Infância - Creche](#), as mães são responsáveis pela criação dos filhos na faixa até 3 anos. Na média geral, a responsabilidade cabe aos pais em cerca de 5% dos casos. Os cuidadores são avós, tios ou outras pessoas em 5% das situações.*

*[\(Agência Brasil, 07/11/2017 - acesse no site de origem\)](#)*

Segundo dados do censo de 2010, em todo o país, existem 9,5 milhões de domicílios com pelo menos uma criança de até 3 anos.

A criação pelas mulheres só não ultrapassa o índice de 90% em casos de agrupamentos familiares que recebem mais de cinco salários mínimos. Nesses grupos, as mães são responsáveis em 72% das situações, e os pais, em 14%. No total, 46% dessas mulheres responderam sobre o primeiro filho; 31% são donas de casa; 51% não têm atividade econômica formal ou informal; 75% moram com companheiro, quase sempre o pai da criança; e 10% estão estudando atualmente.

O estudo foi feito pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, em parceria com o Ibope Inteligência, e foi lançado durante o 7º Simpósio Internacional

de Desenvolvimento da Primeira Infância, em Fortaleza. Para sua elaboração, em julho do ano passado, foram entrevistadas 991 pessoas em ambientes urbanos e rurais.

O objetivo da pesquisa foi mapear as necessidades e os interesses das famílias para o atendimento em educação de crianças até 3 anos, faixa da chamada primeiríssima infância. O estudo confirmou dados já conhecidos, como o atendimento de 33% das crianças dessa faixa etária em creche, o que corresponde a cerca de 3,2 milhões de pessoas com acesso a tal serviço. A desigualdade regional também foi aferida na pesquisa. Analisadas quantas crianças por região geográfica frequentam um estabelecimento de educação infantil, averiguou-se que isso ocorre em 45% dos casos no Sudeste; 24% no Nordeste; 30% no Sul e 23% do Norte e no Centro-Oeste.

Para entender realidades tão diferentes que existem no território brasileiro e sua incidência no desenvolvimento infantil, além da disponibilidade de creches, foram investigados outros fatores, como ocupação laboral e faixa etária. Para tanto, foram definidos e analisados quatro grupos populacionais: famílias com renda até cinco salários mínimos que vivem em capitais ou em cidades de regiões metropolitanas; famílias com renda mensal igual que vivem em cidades de pequeno ou médio porte do interior, o chamado interior urbano; famílias com a mesma renda que vivem no ambiente rural e famílias com renda familiar acima de cinco salários, independentemente do local em que vivem.

As famílias do primeiro universo têm, em 53% dos casos, crianças com até 1 ano. Delas, 63% ficam em casa e 27% frequentam creches. Quanto aos responsáveis, 93% são mães e 6%, pais; 36% têm de 18 a 24 anos e 63% completaram o ensino médio. Do total, 40% dos responsáveis informaram que não têm rotina; 58% não trabalham; 26% estão desempregados. Nos lares dessas crianças, os pais estão presentes em 68% dos casos. Isso quer dizer que 700 mil crianças na faixa até 3 anos de famílias com até cinco salários mínimos que vivem nas capitais brasileiras e em municípios das regiões metropolitanas não moram com os pais. No universo total da pesquisa, essa presença alcança 75%.

No caso de agrupamentos do interior urbano, 51% têm criança de até 1 ano.

64% das crianças ficam em casa e 26% frequentam creche. As mães são responsáveis pelas crianças em 93% dos casos e os pais, em 2%. Entre os cuidadores, 34% têm de 18 a 24 anos, cerca de 40% cursaram até o ensino fundamental - esse grupo agrega o maior número de responsáveis que se dizem pardos (53%), bem como o de famílias inseridas em programas de complementação de renda (49%).

No contexto rural, 59% das famílias têm filhos com até 1 ano; 63% ficam em casa e 28% frequentam creche. Vivem com o pai 81% das crianças, e as mães são as principais responsáveis pela criação em 96% dos casos. Os pais, em 2%. Entre os responsáveis, 34% têm de 18 a 24 anos; 59% têm o ensino médio; 34% cursaram até o ensino fundamental e apenas 6% completaram o ensino superior. Do total, 57% não trabalham. Grande parte desse grupo, 79%, tem renda familiar de até dois salários, uma situação que, no universo geral analisado, chega a 47%; e 44% das famílias recebem ajuda de programa de complementação de renda.

O quadro é diferente no caso de famílias que recebem mais de cinco salários mínimos: a maior parte das crianças, 68%, tem entre 2 e 3 anos, percentual que é de 22% no geral. A presença na creche é bem maior: 28% das crianças ficam em casa e 59% frequentam creche; 86% dos responsáveis trabalham e 88% têm ensino superior ou pós-graduação. 37% estão na faixa de 25 a 49 anos, o que indica a ocorrência de gravidez tardia.

### **Percepções sobre desenvolvimento**

As diferenças socioeconômicas impactam a percepção sobre a criança. Destacam-se dois itens analisados na pesquisa: a percepção sobre o início do aprendizado e dos elementos compreendidos como fundamentais para o desenvolvimento da criança. Questionados sobre quando a criança começa a aprender, mais da metade dos adultos entrevistados afirmaram que isso tem início já na fase intrauterina. Quanto maior a escolaridade das pessoas ouvidas, maior a percepção de que o desenvolvimento da criança começa mais cedo.

Sobre os itens considerados importantes para o desenvolvimento, estão em ordem de importância: levar ao pediatra regularmente (64%); amamentar

(46%); ter cuidado com a alimentação (46%); receber atenção dos adultos (21%); ter bons exemplos dos pais (17%); receber carinho e afeto (17%); brincar ou passear (16%); viver em um ambiente adequado em termos de segurança, higiene etc (15%); ter uma rotina (12%); receber limites (12%); conversar com a criança (11%). O estrato mais rico dá mais importância a questões mais lúdicas, enquanto o grupo que recebe até cinco salários mínimos e vive no ambiente rural prende-se a questões básicas, como levar ao pediatra. A pesquisa revela que essa centralidade deve levar os médicos que cuidam da criança a estimular outras ações de cuidado, como a oferta de carinho e o estabelecimento de uma rotina.

“O contexto urbano, territorial, em que cada família vive determina muito as opções que elas têm”, afirmou a economista Ana Lúcia D’Império Lima, que assessorou o desenvolvimento da pesquisa. Ela citou, por exemplo, as mulheres no contexto urbano, que têm mais opções de trabalho fora do lar e são, em maior número de situações, chefes das famílias.

Já no ambiente rural, as famílias são, em geral, maiores, o que pode gerar uma rede de apoio para as mulheres, ao passo que as grandes distâncias dificultam o acesso à creche. Nesse ambiente, muitas mulheres também não têm remuneração própria. O aprendizado que fica, na opinião de Ana Lúcia, é que a elaboração das políticas públicas não deve partir de um Brasil genérico, “mas dos vários Brasis que existem nesse território”.

*\*A repórter viajou a convite da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal*

---

**“Ir com Laura a um compromisso é um gesto de**

# **resistência”: a política é dos homens para homens, por Manuela d’Ávila**

*Ocupar os espaços públicos enfrentando o significado da invisibilidade do espaço privado parece ser um ponto nevrálgico das lutas emancipacionistas.*

Qualquer que seja nossa bandeira, em algum momento, nos depararemos com essa questão: da cultura que justifica a violência sexual culpabilizando as mulheres ou que sugere resguardar a violência doméstica ao ambiente familiar à formatação do poder político, compreender que estamos saindo do “quadrado” destinado a nós ao sermos mulheres no espaço público é fundamental.

[\(#AGORAÉQUESÃOELAS/Folha de S.Paulo, 23/03/2017 - acesse no site de origem\)](#)

Sou Manuela d’Ávila, tenho 35 anos, sou jornalista e mestranda em Políticas Públicas. Sou mulher, branca e de classe média. E mãe da pequena Laura. Milito no Partido Comunista do Brasil há 18 anos, fui dirigente estudantil, sou dirigente partidária e, atualmente, deputada estadual. Fui vereadora e deputada federal por dois mandatos. Sou, portanto, uma das poucas mulheres a ocupar mandatos eletivos no Brasil. Fui uma das sete vereadoras de um total de 33 em Porto Alegre, uma das 42 deputadas de um total de 513 e sou uma das oito de 55 deputadas estaduais. Em todas as minhas eleições, fui a parlamentar mais votada de meu Estado, o Rio Grande do Sul. Me apresento para que saibam meu local de fala e para que pensemos juntos o que acontece quando uma de nós ocupa um espaço público.

Hoje, passados doze anos de meu primeiro mandato, tinha 23 anos, compreendo de maneira muito mais consciente os preconceitos que sofri e aqueles que ainda expetimento em minha rotina, a cada dia que saio do espaço privado reservado a mim, enquanto mulher, e ocupo o espaço público, pensado por homens e para homens.

Sou mãe por opção. Opção porque quis ficar grávida e opção porque defendo o direito das mulheres de não serem mães se assim quiserem. Não lembro de muitas reflexões minhas sobre o real significado da maternidade como espaço de reprodução do machismo antes de eu mesma ser mãe. Decidi, junto com meu companheiro, manter minha filha sob nossos cuidados exclusivos durante os mil primeiros dias. Somos donos de nossas agendas, eu deputada e ele músico, podemos nos revezar em nossas dinâmicas de trabalho. Decidi, também, seguir as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e amamentar exclusivamente minha filha até os seis meses, prolongando a amamentação até o seu desmame natural.

Minha primeira reflexão foi sobre a licença maternidade.

A Assembleia gaúcha não concede licença de seis meses para as parlamentares (concede para as trabalhadoras). Por que? O regimento interno diz que o deputado dispõe de quatro meses de licença saúde sem que o suplente assuma. Como a posse do suplente significa perda de influência política, a criação de exceção para a licença maternidade não está em pauta. Também não está em pauta o aumento da licença paternidade (de apenas vinte e um dias!).

Voltei a trabalhar exatamente no dia em que Laura fez quatro meses. Era 27 de dezembro, o Governador havia convocado uma sessão extraordinária e fazia uns 40 graus em Porto Alegre. Bebês maiores amamentados sentem fome com muita frequência e, com o calor, precisam ser hidratados. Foi memorável as idas e vindas de meu companheiro Duca com Laura. Era uma da madrugada quando decidi que ele não a tiraria mais de casa, que não era justo ela ser amamentada no carro ou no banheiro ou na gritaria dos corredores. Foi ali também que percebi que há doze anos eu era submetida a processos de votação noturnos - e que isso era sexismo. Meus colegas, homens, não têm majoritariamente, nenhuma responsabilidade no ambiente privado, familiar, doméstico. A rotina no plenário dos parlamentos não acompanha a rotina de horários da família, pois aos homens não cabem responsabilidades corriqueiras como buscar os filhos na escola, por exemplo.

Depois disso, passei a ouvir conselhos para que não amamentasse na Assembleia, para que deixasse Laura numa creche. Nem vou escrever sobre a

quantidade de opiniões que nós, mães, ouvimos sobre como devemos criar nossas filhas. Também não vou me alongar sobre a culpa sem fim que imputam a nós: se deixamos na creche, somos ruins; se deixamos em casa, não estaremos permitindo que convivam com crianças; se amamentamos, é errado; se damos leite, em pó também é.

Vou me deter à percepção que toda a política é feita para a inexistência de mulheres em espaços de tomada de decisão e, principalmente, mulheres com filhos.

Toda ida com Laura a uma agenda, a uma sessão, a um compromisso virou, sem que eu percebesse, um gesto de resistência.

Um gesto de ousadia.

Percebi que, mesmo que eu explicasse que ela era amamentada, que ela estava feliz, agarrada comigo no sling, as pessoas se incomodavam com a presença dela. Na verdade, elas se incomodavam comigo. Comigo sendo mulher e mãe. Pois eu podia estar ali enquanto não dizia que o horário de almoço não era o correto para uma reunião, que depois das 21 horas preferia estar em casa para vê-la (nos dias em que a deixava com Duca), que a agenda de três dias deveria ter pausas para que ela respirasse.

À maternidade, tão “endeusada” pela sociedade, é reservado o espaço privado. A casa, a sala de amamentação. Percebi que o espaço público, sobretudo os espaços de poder, não tem espaço para nós. Por isso mesmo decidimos ficar. Eu e Laura. Para mostrar que lugar de mulher é em todo lugar. E qualquer lugar pode ser de qualquer mulher. Inclusive, das que decidem ser mães.

*\*Manuela d’Ávila é uma jornalista e política brasileira. filiada ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Foi deputada federal pelo Rio Grande do Sul entre 2007 a 2015 e líder de seu partido na Câmara dos Deputados, em 2013. Exerce atualmente o mandato de deputada estadual em seu estado. É mãe de Laura.*



---

# Senado aprova projeto que garante orientação à mãe sobre amamentação

O Plenário do Senado aprovou nesta quarta-feira (22) o projeto que garante às mães o direito a acompanhamento e orientação sobre amamentação. De autoria do deputado Diego Garcia (PHS-PR), o projeto (PLC 25/2017) agora segue para sanção presidencial. Por acordo entre as lideranças, foi aprovado regime de urgência para a matéria. A relatora, senadora Fátima Bezerra (PT-RN), apresentou seu relatório em Plenário.

[\(Agência Senado, 22/03/2017 - acesse no site de origem\)](#)

- O projeto contribui para que as gestantes recebam orientação sobre a amamentação e sobre a importância do aleitamento materno, como forma de estreitar o vínculo entre mãe e filho - declarou a senadora.

O projeto integra uma série de matérias indicadas pelas lideranças para serem votadas no mês de março, como forma de homenagem à mulher. Pela proposta, hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, serão obrigados a acompanhar a prática do processo de amamentação, por meio do corpo técnico já existente, e a prestar orientações à mãe quanto à técnica adequada enquanto ela permanecer na unidade hospitalar.

O projeto acrescenta um inciso no artigo 10 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), listando as obrigações dos hospitais e maternidades em relação aos direitos do recém-nascido e da mãe. O autor do projeto destacou que o texto não traz nenhum ônus aos cofres públicos, já que a assistência será prestada por funcionários do estabelecimento de saúde.

# **Câmara aprova garantia de acompanhamento e orientação à amamentação**

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (8), o Projeto de Lei 3170/15, do deputado Diego Garcia (PHS-PR), que garante o direito a acompanhamento e orientação à mãe com relação à amamentação. A matéria irá ao Senado.

[\*\(Agência Câmara, 08/03/2017 - acesse no site de origem\)\*](#)

O texto aprovado é uma emenda substitutiva apresentada pela deputada Rosângela Gomes (PRB-RJ), em nome da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

“A iniciativa é importante principalmente para as mulheres que são mãe pela primeira vez”, disse a relatora.

*Leia também: [Plenário aprova projeto que institui agosto como Mês do Aleitamento Materno](#)*

## **Técnica adequada**

Segundo o texto, os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, serão obrigados a acompanhar a prática do processo de amamentação, por meio do corpo técnico já existente, e a prestar orientações à mãe quanto à técnica adequada enquanto ela permanecer na unidade hospitalar.

O projeto muda o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei [8.069/90](#)), no qual estão listadas obrigações dos hospitais e maternidades em relação aos direitos do recém-nascido e da mãe.

“É importante que as famílias saibam que a amamentação realizada de forma adequada, em uma boa posição, não provoca dores, o leite é secretado em quantidade adequada e o bebê engole sem dificuldades. Pequenos ajustes podem significar ganhos enormes em termos de saúde”, ressaltou o autor.

**Íntegra da proposta:**

[PL-3170/2015](#)

---

## **Comissão da Câmara aprova direito de mães amamentarem durante prova de concurso**

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou o Projeto de Lei [3220/15](#), do senador José Medeiros (PSD-MT), que assegura às mães o direito de amamentarem seus filhos de até seis meses de idade durante a realização de concursos públicos federais.

*[\(Agência Câmara, 13/01/2017 - acesse no site de origem\)](#)*

Pela proposta, a mãe indicará um acompanhante responsável pela guarda do lactente no período das provas. Esse acompanhante, que deverá chegar ao local até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficará com a criança em local próximo, reservado à amamentação.

A mãe terá o direito de amamentar cada filho, se tiver mais de um, em intervalos de duas horas, por até 30 minutos cada um. O tempo despendido será compensado na realização da prova. Durante a amamentação, a mãe

deverá ser acompanhada por um fiscal.

Para a relatora na comissão, deputada Flávia Morais (PDT-GO), não há atitude mais nobre de uma mãe para com seu filho que o amamentar. “A mulher, da qual a criança depende, não terá condições idênticas de competição nos concursos públicos se não puder amamentar seu filho durante a realização das provas”, disse. Morais acrescentou que a proposta é mais uma forma de a administração pública demonstrar a importância da amamentação.

### **Solicitação prévia**

Conforme o texto aprovado, só será garantido o direito à amamentação às mães que solicitarem a autorização previamente aos organizadores do concurso, de acordo com prazo a ser determinado em edital.

Muitos editais atualmente já preveem a possibilidade de a candidata amamentar e de haver um acompanhante para ficar com o bebê durante a prova. O projeto do senador José Medeiros torna essa possibilidade lei.

### **Tramitação**

A proposta tramita em regime de prioridade e em caráter conclusivo e será ainda analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Íntegra da proposta: [PL-3220/2015](#)

*Reportagem - Tiago Miranda*

*Edição - Marcelo Oliveira*